

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO 003/2023**

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PE - Processo Administrativo nº 24010001/2023**) **OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Para atender as necessidades do Município de José da Penha - RN**

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como o princípio da auto tutela, e também de acordo com a Sumula 473, a Administração exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre pois a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos. Procede em defesa do interesse público, ao **CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, pelo fato de que no Edital do pregão eletrônico 006/2023, informou que o critério de julgamento seria **MENOR PREÇO LOTE**. Foi nos comunicados pelos licitantes que a fase de lance aconteceu por item e não pelo valor global do lote, sendo prejudicado na **ETAPA FECHADA** porque o tempo era pouco para calcular o valor de cada item e informar no sistema. Procuramos o Setor responsável pela Administração da Plataforma eletrônico, a mesma nos confirmou que o lance aconteceu individualmente em todos itens de cada **LOTE** e não pelo valor **GLOBAL DO LOTE**. Diante disso, resolvemos **CANCELAR** este certame, atendendo aos princípios da Legalidade, Isonomia e Vinculação ao Instrumento convocatório.

Desta forma, em outro momento será providenciado a publicação de um novo edital.

José da Penha-RN, 14 de fevereiro de 2023

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:6613CE7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2023. Edição 2973
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>